



DESPACHO

Ao Sr.

Ao limo. Sr. Benjamin Tasca.

Prefeito Municipal

ASSUNTO: Pedido de Aditivo de prazo

Ilustríssimo Senhor, com os cordiais cumprimentos, solicito autorização para abertura de Procedimento Administrativo visando o Aditamento do contrato nº 20210291 do Processo na Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO — nº 7/2021.027-FMAS que versa sobre: Locação de imóvel para sediar o LAR do IDOSO IRMÃ STEFANI ADOLPHINA, localizada na rua José Carmelino, nº 31, centro, Itupiranga-PA.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o contrato, do referido processo e sua execução necessita de maior quantitativo e prazo para o atendimento das necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social.

Considerando o Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que embasa tal Solicitação; Justifico e fundamento o presente pedido por se tratar de *serviços de prestação continuada*, *imprescindíveis e ininterruptos, onde caracteriza-se* como os serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. É aquele cuja demanda a Administração Pública já detém o conhecimento de que ocorrerá novamente no exercício financeiro seguinte, bem como, o patamar no qual a mesma ocorrerá, havendo, inclusive, previsão orçamentária para sua contratação.

Considerando que o contrato, do referido processo, terá sua vigência até a data 31/12/2023 (Trinta e um de Dezembro de dois mil e vinte e três).

Considerando que os funcionários e munícipes já estão adaptados e o imóvel esta numa localização que atender as demandas não requerendo uma mudança de local.

A prorrogação do contrato de serviços contínuos é permitida pela Lei 8.666/93, bem como pelos Tribunais Fiscalizadores, onde já se posicionaram na possibilidade da prorrogação, fundamentando-o na regra do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.





Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração. Atenciosamente,

ITUPIRANGA – PA, 12 de Dezembro de 2022.

MARIA DILEUZA RIBEIRO SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social Port^a 006/2022

Conferido e aprovado por:

Benjamin Tasca Prefeito Municipal